

Resolução 010/97 - CONSUNI

**Homologa Termo de Convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a UDESC e o Município de São José, visando a implantação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Estilismo da UDESC.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1277/96, tomada em sessão de 03 de julho de 1997,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Convênio, que a esta Resolução acompanha, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e o Município de São José, visando a implantação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Moda - Habilitação em Estilismo da UDESC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de julho de 1997.

Prof. Raimundo Zumblick  
Presidente